CÂMARA MUNICIPAL DE
PARNAMIRIM
MAIS PERTO DE VOCÊ

EMENDA Nº. 59 / 2025

AO PROJETO DE LEI Nº 89 / 2025 (LDO 2026)

Assunto: Adiciona NOVA AÇÃO: Realização da Campanha Setembro Verde e Selo Empresa Amiga da Pessoa com Deficiência – Lei Ordinária nº 2.214/2022, como Prioridade e Meta da Administração Municipal, no Artigo 3º e nos ANEXOS II e III do Projeto de Lei Ordinária nº 89/2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026 (LDO 2026).

EMENDA ADITIVA

Adiciona NOVA AÇÃO como Prioridade e Meta da Administração Municipal no Artigo 3º e nos ANEXOS II e III do Projeto de Lei Ordinária nº 89/2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026 (LDO 2026), no âmbito do Município de Parnamirim/RN.

Art. 1º - **Esta Emenda** adiciona NOVA AÇÃO **como Prioridade e Meta da Administração Municipal no Artigo 3º e nos ANEXOS II e III do Projeto de Lei Ordinária nº 89/2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026 (LDO 2026).**

Art. 2º - **Fica adicionada no Artigo 3º do Projeto de Lei Ordinária nº 089/2025, no Eixo I – Assistência Social e Direitos Humanos, a seguinte NOVA AÇÃO:** Realização da Campanha Setembro Verde e Selo Empresa Amiga da Pessoa com Deficiência – Lei Ordinária nº 2.214/2022, **que passa a viger com a seguinte redação:**

Art. 3º

(...)

Câmara Municipal de Parnamirim/RN
RECEBIDO 08/07/2025

Av. Castor Vieira Régis, s/nº, Cohabinal
Parnamirim/RN - 59140-670
(84) 99896-0169
www.parnamirim.rn.leg.br

Eixo I – Assistência Social e Direitos Humanos

(...)

Realização da Campanha Setembro Verde e Selo Empresa Amiga da Pessoa com Deficiência – Lei Ordinária nº 2.214/2022 (Incluída por esta Emenda)

Art. 3º - Fica adicionada no **ANEXO II – EIXOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO 2026**, no **Eixo I – Assistência Social e Direitos Humanos**, a seguinte nova ação:

ANEXO II

EIXOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO 2026

(...)

Eixo I – Assistência Social e Direitos Humanos

✓ **Realização da Campanha Setembro Verde e Selo Empresa Amiga da Pessoa com Deficiência – Lei Ordinária nº 2.214/2022.**

Finalidade: **Desenvolver ações de conscientização, inclusão e valorização das pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida, além de promover o reconhecimento de boas práticas no setor empresarial.**
Meta: **Realizar a campanha anual e conceder selos a empresas parceiras da inclusão.**
Unidade: **1**
Prazo de Execução: **2026**

(Incluído por esta Emenda)

Art. 4º - Fica adicionada no **ANEXO III – AÇÕES PRIORITÁRIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO 2026**, na **Unidade Orçamentária 02.171 – Secretaria Municipal da Mulher e dos Direitos Humanos**, a seguinte nova ação:

ANEXO III

AÇÕES PRIORITÁRIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO 2026

02.171 – SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS
(...)
Realização da Campanha Setembro Verde e Selo Empresa Amiga da Pessoa com Deficiência – Lei Ordinária nº 2.214/2022 (Incluída por esta Emenda)

Art. 5º - Para efeitos legais, fica determinado por esta Emenda que, com a inclusão da referida nova ação na LDO 2026, tal ação também deverá constar como Meta/Prioridade da Administração Pública no texto da Lei Orçamentária Anual (LOA 2026).

Art. 6º - Esta Emenda será incorporada ao texto do Projeto de Lei Ordinária nº 089/2025 (LDO 2026) e entrará em vigor na data de sua publicação.

Parnamirim/RN, 8 de julho de 2025.

Thiago Fernandes

Thiago Fernandes da Silva
Vereador Autor

CÂMARA MUNICIPAL DE
PARNAMIRIM
MAIS PERTO DE VOCÊ

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Excelentíssima Chefe do Poder Executivo Municipal

A presente Emenda tem como escopo incluir no Projeto de Lei da LDO 2026, como prioridade e meta da Administração Municipal, a execução da **Realização da Campanha Setembro Verde e a concessão do Selo Empresa Amiga da Pessoa com Deficiência**, conforme previsão na **Lei Ordinária nº 2.214/2022**, de minha autoria.

A campanha tem o propósito de estimular a inclusão social, a cidadania e a valorização da pessoa com deficiência no Município de Parnamirim/RN. Já o selo concedido às empresas reconhece publicamente aquelas que promovem a acessibilidade, a empregabilidade e o respeito à diversidade.

Ao tornar essa ação uma diretriz orçamentária formal, garantimos instrumentos legais e operacionais para que a campanha seja executada anualmente com eficiência, assegurando a destinação de recursos financeiros no orçamento público.

Trata-se de uma ação de caráter **educativo, institucional e inclusivo**, que valoriza os direitos humanos, promove responsabilidade social e fortalece o protagonismo da pessoa com deficiência na nossa cidade.

Diante disso, conclamo os nobres colegas à aprovação da presente Emenda, reafirmando nosso compromisso com uma sociedade mais acessível, justa e humana.

Termos em que,

Pede deferimento.

Plenário Dr. Mário Medeiros, 8 de julho de 2025.

Thiago Fernandes

Thiago Fernandes da Silva
Vereador Autor

Av. Castor Vieira Régis, s/nº, Cohabinal
Parnamirim/RN - 59140-670
(84) 99896-0169
www.parnamirim.rn.leg.br